



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

08 de Outubro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2061 - Pág 01 a 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 221/2020 - SEAD A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II e V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º IV do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 70, de 03 de julho de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos autos do processo n.º 2020003229; **CONSIDERANDO** que o servidor da Guarda Municipal JORGE MAURÍCIO ALVES DA SILVA preenche todos os requisitos exigidos no artigo 4º da Lei Complementar n.º 70, de 03 de julho de 2019; **CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Promoção a Inspetor e Subinspetor da Guarda Municipal, designada através da Portaria n.º 461, de 07 de agosto de 2019; **RESOLVE: Art.1º ENQUADRAR** o servidor JORGE MAURÍCIO ALVES DA SILVA, Matrícula 10336, no cargo de SUBINSPETOR da Guarda Municipal, nos termos dos art. 2º e 3º da Lei Complementar n.º 70, de 03 de julho de 2019. **Art.2º CONCEDER** ao servidor JORGE MAURÍCIO ALVES DA SILVA, Matrícula 10336, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n.º 70, de 03 de julho de 2019, a Gratificação de SUBINSPETOR da Guarda Municipal, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base do Guarda Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, 06 de outubro de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania** **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

PORTARIA Nº 222/2020 - SEAD A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II e V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º IV do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 70, de 03 de julho de 2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos autos do processo n.º 2020004058; **CONSIDERANDO** que o servidor da Guarda Municipal ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA preenche todos os requisitos exigidos no artigo 4º da Lei Complementar n.º

70, de 03 de julho de 2019; **CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Promoção a Inspetor e Subinspetor da Guarda Municipal, designada através da Portaria n.º 461, de 07 de agosto de 2019; **RESOLVE: Art.1º ENQUADRAR** o servidor ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA, Matrícula 10318, no cargo de SUBINSPETOR da Guarda Municipal, nos termos dos art. 2º e 3º da Lei Complementar n.º 70, de 03 de julho de 2019. **Art.2º CONCEDER** ao servidor ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA, Matrícula 10318, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n.º 70, de 03 de julho de 2019, a Gratificação de SUBINSPETOR da Guarda Municipal, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base do Guarda Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, 06 de outubro de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania** **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**

PORTARIA Nº 223/2020 – SEAD CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno**. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de **SETEMBRO** de 2020, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, em 06 de outubro de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania** **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

Anexo único a que se refere à Portaria nº 223, de 06 de outubro de 2020.

Nº	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA/MÊS
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	126
2	43537	Adriana Cidrack Freire do Vale	Guarda Municipal	63
3	43538	Adriana Nogueira de Oliveira	Guarda Municipal	56
4	56728	Adriano Cesar Freitas da Silva	Guarda Municipal	70
5	56610	Aldemir de Oliveira Soares	Guarda Municipal	70
6	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	119
7	43541	Ana Lúcia Soares Ferreira	Guarda Municipal	49
8	43542	Ana Paula da Silva do Nascimento	Guarda Municipal	49



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUVIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Glai Jones Alves Feitosa

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ana Cristina Dias Carneiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Francisco Roberto Campos Gois

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

9	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	63
10	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	70
11	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	21
12	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	70
13	73971	Carlos Wagner Silva de Araújo	Guarda Municipal	63
14	73972	Charles Wilson Brito dos Santos	Guarda Municipal	49
15	56588	Cícero Roberto Silva de Castro	Guarda Municipal	49
16	56589	Cíntia Frota Setúbal	Guarda Municipal	63
17	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	119
18	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	56
19	73973	Daniele Monteiro da Silva	Guarda Municipal	42
20	56619	Déborah Késia Pereira Goes	Guarda Municipal	63
21	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	105
22	73977	Dulcy Rayla Rodrigues Regino	Guarda Municipal	63
23	43561	Edenilson Vital Ferreira	Guarda Municipal	70
24	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	105
25	73970	Eliel Souza de Lima Brasil	Guarda Municipal	14
26	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	84
27	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	126
28	56591	Eujário da Costa Sousa	Guarda Municipal	42



29	73975	Fernando Henrique de Oliveira Filho	Guarda Municipal	63
30	73983	Francisca Carla Rodrigues Barroso	Guarda Municipal	63
31	43568	Francisca Michelle de Araújo Costa	Guarda Municipal	70
32	73986	Francisco Barbosa Matos Bezerra	Guarda Municipal	49
33	10321	Francisco Claudecy Pereira Almeida	Guarda Municipal	71
34	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	63
35	73990	Francisco Gilmar Pereira da Silva	Guarda Municipal	7
36	178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	63
37	3034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	105
38	10320	Francisco Leilson Rodrigues do Nascimento	Guarda Municipal	63
39	177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	126
40	43573	Francisco Welbson das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	70
41	73992	Fredson Mota da Silva	Guarda Municipal	56
42	73993	Genilson Ribeiro Guedes	Guarda Municipal	56
43	56606	Gilberto Valente Camerino	Guarda Municipal	42
44	73994	Gláucia Freitas Aiezza Monteiro	Guarda Municipal	63
45	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	70
46	73995	Hádila Fernandes Evangelista Vasconcelos	Guarda Municipal	14
47	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	70
48	73996	Igor Felipe Rodrigues	Guarda Municipal	42
49	56623	Ítala Andrea Araújo Passos	Guarda Municipal	56
50	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	126
51	56613	Ivanildo Silva de Ataíde	Guarda Municipal	70
52	56598	Janhsem Perez de Alcântara Junior	Guarda Municipal	49
53	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	119
54	56593	Joaquim Gomes Neto	Guarda Municipal	63
55	73964	Johnatan Lucio Bezerra Martins	Guarda Municipal	14
56	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	112
57	172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	70
58	73966	José Denis Garces Lima	Guarda Municipal	7
59	56616	José Diego Bezerra da Rocha de Sá	Guarda Municipal	63
60	171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	126
61	74001	José Forte da Silva Neto	Guarda Municipal	14
62	73969	José Franco dos Santos Sales	Guarda Municipal	63
63	56597	José Jairo Rodrigues Filho	Guarda Municipal	70
64	10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	112
65	175	José Maria Façonha da Silva	Guarda Municipal	70
66	43559	José Viana dos Santos Lima	Guarda Municipal	70
67	73974	José William Gonçalves Neto	Guarda Municipal	63
68	56624	Josias Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	49
69	73976	Leandro Coelho Ferreira	Guarda Municipal	70
70	43556	Leonardo Junqueira Dória	Guarda Municipal	77
71	73978	Leticia da Rocha Leitão	Guarda Municipal	7
72	73981	Linda Willyane Amaral dos Santos	Guarda Municipal	21
73	73984	Lucas de Carvalho Viana	Guarda Municipal	56
74	73989	Lucas Nunes Maciel	Guarda Municipal	49
75	56599	Luciana Rodrigues Flávio	Guarda Municipal	70



76	56600	Luciano Bezerra de Almeida	Guarda Municipal	70
77	10346	Luís Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	105
78	164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	14
79	73988	Luiz Marcelo Pereira de Freitas	Guarda Municipal	7
80	56601	Mara Stella Bezerra Ponciano	Guarda Municipal	63
81	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	77
82	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	70
83	10341	Marcelio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	119
84	73997	Marcos Gleison Paula de Lima	Guarda Municipal	63
85	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	70
86	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	63
87	56615	Maurício Augusto de Oliveira Filho	Guarda Municipal	63
88	56625	Mecilene de Oliveira Rego	Guarda Municipal	70
89	43553	Milton Bruno Nunes Barros	Guarda Municipal	49
90	56661	Natália Dias de Oliveira Santos	Guarda Municipal	119
91	74000	Nathanael Wagner Marques Gomes Benício	Guarda Municipal	14
92	43536	Patrícia Rodrigues de Sousa	Guarda Municipal	56
93	73980	Paulo Dyego Costa da Silva	Guarda Municipal	49
94	56604	Priscila Gondim Guimarães Cavalcante	Guarda Municipal	112
95	56592	Rafael Fernandes de Sousa	Guarda Municipal	70
96	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	21
97	56602	Raimundo Nonato Matos da Silva	Guarda Municipal	14
98	43543	Ricardo Wagner Araújo da Silva	Guarda Municipal	42
99	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	63
100	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	56
101	56603	Roges da Silva Oliveira	Guarda Municipal	56
102	56609	Salatiel de Albuquerque Chaves	Guarda Municipal	63
103	43546	Sérgio Lopes da Silva	Guarda Municipal	70
104	56605	Shandja Melo Pereira de Oliveira	Guarda Municipal	119
105	56663	Sílvia Helena Alves Gomes	Guarda Municipal	35
106	10332	Sílvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	126
107	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	21
108	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	63
109	56587	Wellington Elias Carneiro de Souza	Guarda Municipal	119
110	73998	Yuri Mávio Ernesto Carvalho	Guarda Municipal	70
TOTAL				7162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, em 06 de outubro de 2020 **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM**. Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 224/2020 – SEAD. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação por Serviço Extraordinário**. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam **Serviços Extraordinários** no mês de **SETEMBRO** de 2020, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, em 06 de outubro de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



Anexo único a que se refere à Portaria n° 224, de 06 de outubro de 2020.

Nº	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA/MÊS
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	36
2	43537	Adriana Cidrack Freire do Vale	Guarda Municipal	37
3	43538	Adriana Nogueira de Oliveira	Guarda Municipal	12
4	56728	Adriano Cesar Freitas da Silva	Guarda Municipal	36
5	73963	Alberto Gomes de Oliveira Neto	Guarda Municipal	36
6	56610	Aldemir de Oliveira Soares	Guarda Municipal	36
7	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	24
8	43541	Ana Lúcia Soares Ferreira	Guarda Municipal	36
9	43542	Ana Paula da Silva do Nascimento	Guarda Municipal	24
10	1082	Ana Paula de Pinho da Silva	Guarda Municipal	30
11	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	36
12	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	40
13	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	36
14	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	30
15	73968	Brunno Freire Magalhães	Guarda Municipal	40
16	73971	Carlos Wagner Silva de Araújo	Guarda Municipal	38
17	56588	Cícero Roberto Silva de Castro	Guarda Municipal	30
18	56589	Cíntia Frota Setúbal	Guarda Municipal	30
19	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	36
20	73973	Daniele Monteiro da Silva	Guarda Municipal	30
21	56619	Déborah Késia Pereira Goes	Guarda Municipal	36
22	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	36
23	73977	Dulcy Rayla Rodrigues Regino	Guarda Municipal	36
24	43561	Edenilson Vital Ferreira	Guarda Municipal	24
25	73970	Eliel Souza de Lima Brasil	Guarda Municipal	24
26	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	24
27	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	36
28	56591	Eujário da Costa Sousa	Guarda Municipal	36
29	73975	Fernando Henrique de Oliveira Filho	Guarda Municipal	40
30	73983	Francisca Carla Rodrigues Barroso	Guarda Municipal	36
31	10348	Francisca Jucileide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	24
32	43568	Francisca Michelle de Araújo Costa	Guarda Municipal	37
33	73986	Francisco Barbosa Matos Bezerra	Guarda Municipal	24
34	10321	Francisco Claudecy Pereira Almeida	Guarda Municipal	40
35	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	36
36	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	36
37	43570	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Júnior	Guarda Municipal	36
38	73990	Francisco Gilmar Pereira da Silva	Guarda Municipal	36
39	178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	36
40	10320	Francisco Leilson Rodrigues do Nascimento	Guarda Municipal	36
41	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	40
42	177	Francisco Rogério Moreira de Sá	Guarda Municipal	36
43	43573	Francisco Welbson das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	36
44	73992	Fredson Mota da Silva	Guarda Municipal	24
45	73993	Genilson Ribeiro Guedes	Guarda Municipal	38
46	56606	Gilberto Valente Camerino	Guarda Municipal	36
47	73994	Gláucia Freitas Aiezza Monteiro	Guarda Municipal	36
48	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	40
49	73965	Hádila Fernandes Evangelista Vasconcelos	Guarda Municipal	36
50	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	40



51	73996	Igor Felipe Rodrigues	Guarda Municipal	36
52	56623	Ítala Andrea Araújo Passos	Guarda Municipal	36
53	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	36
54	56613	Ivanildo Silva de Ataíde	Guarda Municipal	36
55	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	36
56	56593	Joaquim Gomes Neto	Guarda Municipal	24
57	73964	Johnatan Lucio Bezerra Martins	Guarda Municipal	40
58	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	36
59	172	José Alberto de Sousa Marcelino	Guarda Municipal	36
60	73966	José Denis Garcês Lima	Guarda Municipal	36
61	56616	José Diego Bezerra da Rocha de Sá	Guarda Municipal	36
62	171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	36
63	74001	José Forte da Silva Neto	Guarda Municipal	30
64	73969	José Franco dos Santos Sales	Guarda Municipal	36
65	43563	José Gilberto Lima de Sousa	Guarda Municipal	36
66	56597	José Jairo Rodrigues Filho	Guarda Municipal	36
67	10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	36
68	175	José Maria Façonha da Silva	Guarda Municipal	36
69	10333	José Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	36
70	43559	José Viana dos Santos Lima	Guarda Municipal	36
71	73974	José William Gonçalves Neto	Guarda Municipal	36
72	56624	Josias Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	12
73	73976	Leandro Coelho Ferreira	Guarda Municipal	36
74	43556	Leonardo Junqueira Dória	Guarda Municipal	36
75	73978	Letícia da Rocha Leitão	Guarda Municipal	36
76	73981	Linda Willyane Amaral dos Santos	Guarda Municipal	36
77	73989	Lucas Nunes Maciel	Guarda Municipal	36
78	56599	Luciana Rodrigues Flávio	Guarda Municipal	40
79	56600	Luciano Bezerra de Almeida	Guarda Municipal	36
80	10346	Luís Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	36
81	164	Luiz Antonio Gomes Rocha	Guarda Municipal	36
82	73988	Luiz Marcelo Pereira de Freitas	Guarda Municipal	36
83	56601	Mara Stella Bezerra Ponciano	Guarda Municipal	30
84	43550	Marcelo Macieira Cordeiro	Guarda Municipal	36
85	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	24
86	10341	Marcílio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	36
87	73997	Marcos Gleison Paula de Lima	Guarda Municipal	36
88	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	36
89	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	36
90	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	40
91	1078	Marlucia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	40
92	56615	Maurício Augusto de Oliveira Filho	Guarda Municipal	36
93	56625	Mecilene de Oliveira Rego	Guarda Municipal	36
94	43553	Milton Bruno Nunes Barros	Guarda Municipal	24
95	56661	Natália Dias de Oliveira Santos	Guarda Municipal	36
96	74000	Nathanael Wagner Marques Gomes Benício	Guarda Municipal	38
97	43536	Patrícia Rodrigues de Sousa	Guarda Municipal	30
98	73980	Paulo Dyego Costa da Silva	Guarda Municipal	36
99	56604	Priscila Gondim Guimarães Cavalcante	Guarda Municipal	36
100	56592	Rafael Fernandes de Sousa	Guarda Municipal	36



101	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	36
102	56602	Raimundo Nonato Matos da Silva	Guarda Municipal	36
103	73987	Ravic Jose Sauders de Oliveira	Guarda Municipal	24
104	1071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	24
105	10353	Rita Helena de Freitas Mendonça	Guarda Municipal	30
106	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	24
107	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	36
108	56603	Roges da Silva Oliveira	Guarda Municipal	24
109	56609	Salatiel de Albuquerque Chaves	Guarda Municipal	40
110	73999	Sergio Costa Lima	Guarda Municipal	30
111	43546	Sérgio Lopes da Silva	Guarda Municipal	36
112	56605	Shandja Melo Pereira de Oliveira	Guarda Municipal	36
113	56663	Sílvia Helena Alves Gomes	Guarda Municipal	36
114	10332	Sílvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	36
115	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	36
116	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	30
117	56587	Wellington Elias Carneiro de Souza	Guarda Municipal	36
118	73998	Yuri Mávio Ernesto Carvalho	Guarda Municipal	36
TOTAL				4010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, em 06 de outubro de 2020. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania
MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 225/2020 – SEAD PROGREDIR A SERVIDORA DA GUARDA MUNICIPAL MARIA LIENEUDA DE ANDRADE MENEZES. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o que preceitua o art. 24 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010 (Plano de Cargo e Carreiras da Guarda Municipal), com alterações introduzidas pela Lei nº 2472, de 10 de setembro de 2013; CONSIDERANDO o Decreto nº 500, de 19 de novembro de 2013 que aprova a metodologia, os critérios, os procedimentos e os indicadores de avaliação de desempenho dos servidores de carreira da Guarda Municipal de Caucaia; CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019010285 e a Ata da Reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho funcional da Guarda Municipal de Caucaia datada do dia 31 de agosto de 2020 e acostada no supracitado Processo Administrativo; CONSIDERANDO que a servidora MARIA LIENEUDA DE ANDRADE MENEZES, MF 10350 encontra-se estável e apta, ou seja, já foi aprovada no estágio probatório e preencheu os requisitos para ser progredida, de acordo com o art. 25 da Lei 2168/2010. RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR a servidora da Guarda Municipal MARIA LIENEUDA DE ANDRADE MENEZES, MF 10350, da referência B4 para a referência B5 do Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Municipal, correspondente ao período de 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2017. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, 06 de outubro de 2020. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania
MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 226/2020 - SEAD. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL SERGIO COSTA LIMA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; e CONSIDERANDO as informações carreadas ao Processo nº 2020003530; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor SERGIO COSTA LIMA, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 73999, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) – Título de Especialista, incidente sobre o vencimento base do servidor, a contar desta data. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, 06 de outubro de 2020. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania
MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 227/2020 - SEAD. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDORA DA GUARDA MUNICIPAL ANA PAULA DO NASCIMENTO BENTO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; e CONSIDERANDO as informações carreadas ao Processo nº 2020003959; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO BENTO, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 73967, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) – Título de Especialista, incidente sobre o vencimento base do servidor, a contar desta



data. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, 06 de outubro de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 228/2020 - SEAD. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDORA DA GUARDA MUNICIPAL DULCY RAYLA RODRIGUES REGINO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, **CONSIDERANDO** as informações carreadas ao Processo nº 2020003167; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a servidora **DULCY RAYLA RODRIGUES REGINO**, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 73977, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) – Título de Especialista, incidente sobre o vencimento base do servidor, a contar desta data. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, 06 de outubro de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº. 229, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDORA, JULISMÊNIA PEREIRA SOARES, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do artigo 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº. 2020005231, datado de 05 de outubro de 2020; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Inciso II, do art. 09 da Lei Municipal nº. 2502, de 05 de Dezembro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** a servidora **JULISMÊNIA PEREIRA SOARES**, matrícula nº. 2809, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, a **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** em nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de 20% (vinte por cento). **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, em 06 de outubro de 2020. **Luciana Nara Saraiva de Amorim - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA. Marcus Mota de Paula Cavalcante - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

PORTARIA Nº 230/2020 – SEAD PROGREDIR E PROMOVER A SERVIDORA DA GUARDA MUNICIPAL MARIA LIENEUDA DE ANDRADE MENEZES. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 24 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010 (Plano de Cargo e Carreiras da Guarda Municipal), com alterações introduzidas pela Lei nº 2472, de 10 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 500, de 19 de novembro de 2013 que aprova a metodologia, os critérios, os

procedimentos e os indicadores de avaliação de desempenho dos servidores de carreira da Guarda Municipal de Caucaia; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 2019010285 e a Ata da Reunião da Comissão de Avaliação de Desempenho funcional da Guarda Municipal de Caucaia datada do dia 31 de agosto de 2020 e acostada no supracitado Processo Administrativo; **CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA LIENEUDA DE ANDRADE MENEZES**, MF 10350 encontra-se estável e apta, ou seja, já foi aprovada no estágio probatório e preencheu os requisitos para ser progredida, de acordo com o art. 25 da Lei 2168/2010. **RESOLVE: Art.1º PROGREDIR e PROMOVER** a servidora da Guarda Municipal **MARIA LIENEUDA DE ANDRADE MENEZES**, MF 10350, da referência B5 para a referência C1 do Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Municipal, correspondente ao período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018; **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2018. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, 06 de outubro de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 231/2020 – SEAD. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA AO SERVIDOR PAULO CESAR LEANDRO DOS SANTOS, PERTENCENTE AO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º IV do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 106 da Lei Complementar nº 001/2009, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** as informações carreadas ao Processo Administrativo nº 2020003809; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** ao servidor efetivo **PAULO CESAR LEANDRO DOS SANTOS**, matrícula 10331, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento) que deverá incidir sobre o vencimento básico do servidor, o mesmo voltou a exercer a função de Guarda Municipal no dia 01 de outubro de 2020. **Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, 08 de outubro de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 232/2020 – SEAD. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA AO SERVIDOR RAIMUNDO FROTA DA SILVA, PERTENCENTE AO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º IV do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 106 da Lei Complementar nº 001/2009, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** as informações carreadas ao Processo Administrativo nº 2020004237 **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** ao servidor efetivo **RAIMUNDO FROTA DA SILVA**, matrícula 10503, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento) que deverá incidir sobre o vencimento básico do servidor, o mesmo volta a exercer a função de Guarda Municipal no dia 01 de outubro de 2020. **Art. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, 08 de outubro de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania - MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.



PORTARIA Nº 233/2020 - GAB. SEAD. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; **CONSIDERANDO** as avaliações semestrais realizadas e o parecer nº 005/2020 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL da servidora relacionada abaixo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009.**

ORD	MAT	NOME	CARGO	A PARTIR DE
1	66020	ANA CAMILA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	05/05/2020

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania do Governo Municipal de Caucaia, em 08 de outubro de 2020. **Luciana Nara Saraiva de Amorim – SECRETÁRIA.**

PORTARIA Nº234 /2020-GAB.SEAD. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do Artigo 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, com supedâneo do artigo 23 do Regulamento dos Procedimentos de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, aprovado por meio do Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; **CONSIDERANDO** as avaliações semestrais realizadas e o parecer nº 004/2020 da Comissão especial de avaliação de desempenho em estágio probatório; **RESOLVE: DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL dos servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com fulcro no artigo 23, da Lei Complementar nº 001 de 23 de Dezembro de 2009.**

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR
01	69212	VICENTE FERRER LEITAO NETO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	02/10/2020
02	69213	VITORIA RAYANE LAURENTINO COSTA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	02/10/2020

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania do Governo Municipal de Caucaia, em 08 de outubro de 2020. **Luciana Nara Saraiva de Amorim – SECRETÁRIA.**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.148, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020. Regulamenta a Lei nº 1.686, de 29 de novembro de 2005. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 59, inciso IV e VI e o artigo 143, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE, e; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.686, de 29 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 56, de 29 de maio de 2018, que criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMA e o Conselho do FMA; **DECRETA: Art. 1º** - Constituem receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente – (FMA): I - dotações orçamentárias a ele destinadas; II – o percentual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor das multas administrativas aplicadas pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia (IMAC); III - o percentual correspondente a 15 % (quinze por cento) dos valores de licenças ambientais emitidas pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia (IMAC); IV – o

produto decorrente da aplicação de medidas compensatórias destinadas a implantação ou a manutenção de unidades de conservação, contratação de estudos, projetos e serviços de natureza ambiental, aquisição de equipamentos e execução de obras relacionadas a proteção, a preservação, a conservação e a recuperação do meio ambiente. V - contribuições, subvenções, repasses de verbas e auxílios da União, do Estado, do Município e/ou IMAC, suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações; VI - recursos oriundos de convênios, contratos e acordos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência do órgão fiscalizador ambiental; VII - recursos oriundos de doações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas e de organismos públicos ou privados, ou de Organizações Não Governamentais – ONGs e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP. VIII - rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração das permissões, concessões ou cessões de áreas remanescentes a terceiros pelo Município; IX - rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração de aplicação financeira; X - valores oriundos de condenações judiciais referentes às ações ajuizadas pelo Município de Caucaia e/ou pelo IMAC, em decorrência de atos lesivos ao meio ambiente; XI – recursos oriundos da alienação de bens perdidos em favor do Município de Caucaia, empregados na prática de crimes tipificados na Lei na Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, consoante determinação do art. 25, §§3º, 4º e 5º da referida Lei; XII - outras receitas eventuais. **Art. 2º** - O Fundo Municipal de Meio Ambiente – (FMA) visa à execução de projetos e de restauração ambiental, a prevenção de danos ao meio ambiente natural e artificial, a educação ambiental, serviços de urbanismo e paisagismo e preservação das áreas de interesse ecológico, compreendendo a execução das seguintes atividades: I - proteção, conservação, preservação e recuperação e melhoria do meio ambiente natural e artificial; II - apoio à capacitação técnica dos servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC; III - apoio ao desenvolvimento de atividades concernentes à implantação do zoneamento ambiental do Município; IV - apoio ao desenvolvimento de atividades referentes ao licenciamento ambiental; V - apoio à formulação de normas técnicas e legais, padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente observada as peculiaridades locais e o que estabelece a legislação federal, estadual e municipal; VI - atividades de educação ambiental e promoção de pesquisa científica, visando à conscientização da população sobre a necessidade de proteger, preservar, conservar e recuperar o meio ambiente; VII - apoio à criação de unidades de conservação no Município para proteção, conservação e preservação ambiental; VIII – serviços de manutenção e restauração que garantam a qualidade do meio ambiente natural e artificial do Município, mediante a intensificação das ações de fiscalização ambiental, de controle urbano e de preservação e recuperação dos recursos naturais do Município, visando um Meio Ambiente equilibrado e sustentável; IX - apoio à implantação e manutenção do cadastro de atividades econômicas utilizadoras ou degradadoras de recursos ambientais, mediante a coleta e a catalogação de dados e informações sobre as mesmas; X - controle, monitoramento e avaliação dos recursos naturais do Município, visando à proteção, à preservação e à conservação de áreas de interesse ecológico, em especial as serras e dunas, assim como a recuperação de áreas degradadas; XI - apoio às políticas de proteção à fauna e à flora, vedadas, na forma da Lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoque extinção de espécie ou submeta os animais à crueldade; XII – suporte ao controle, monitoramento, avaliação e fiscalização da emissão de sons e ruídos de toda espécie, produzidos por qualquer meio, considerando sempre os locais, horários e a natureza das atividades emissoras, visando à compatibilização do exercício da atividade com a proteção e preservação da saúde, da segurança e do



sossego público; XIII- apoio à formação de consórcio, intermunicipal, objetivando a proteção, preservação e conservação da vida ambiental das bacias hidrográficas que ultrapassem os limites do Município; XIV - apoio à análise, controle, fiscalização e monitoramento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, praticadas por pessoa física ou jurídica; XV - apoio ao estabelecimento de padrões de efluentes industriais e as normas para transporte, disposição e destino final de qualquer resíduo resultante de atividades industriais e comerciais passíveis de degradação ambiental; XVI - estudos, programas e projetos para reciclagem e diminuição do lixo urbano; XVII - exames laboratoriais para fins de diagnóstico ambiental ou relacionados com saúde pública; XVIII - apoio ao monitoramento ambiental das instalações de antenas de transmissão de rádio, televisão, telefonia fixa e telefonia móvel (celular), e de telecomunicações em geral, no âmbito do Município; XIX – suporte ao monitoramento de engenhos de propaganda e publicidade; XX – elaboração de planos, programas e projetos de revitalização, manutenção e urbanização dos espaços públicos, áreas verdes, praças e áreas remanescentes, contemplando a preservação do meio ambiente natural e artificial, com ações de urbanismo paisagismo e educação ambiental. § 1º - Serão consideradas prioritárias as aplicações dos recursos financeiros do FMA nas seguintes atividades: a) unidades de conservação; b) conservação da biodiversidade; c) programa de educação ambiental; d) controle, monitoramento, proteção, conservação e recuperação ambiental do Município; e) desenvolvimento institucional; f) pesquisa e desenvolvimento tecnológico, visando o uso sustentável dos recursos naturais; g) utilização racional e sustentável da flora e fauna nativas; h) proteção de matas ciliares, mananciais, recursos hídricos; i) implantação da agenda 21. § 2º - Os recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Caucaia (FMA) serão também destinados à realização das atividades previstas no art. 6º da Lei 1.686, de 29 de novembro de 2005 e suas alterações, sendo expressamente vedada a sua utilização para qualquer outro fim. **Art. 3º** - O Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA) será gerenciado por um Conselho Gestor que terá as seguintes atribuições: I - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do FMA, observadas as diretrizes básicas estabelecidas; II - apoiar, acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos relativos ao desenvolvimento de tecnologias não agressivas ao ambiente e à sua proteção, preservação, conservação e recuperação; III - elaborar o plano orçamentário e de aplicação dos recursos do FMMA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referirem; IV – em sendo o caso, encaminhar as prestações de contas anuais do FMA à Câmara Municipal, quanto aos recursos repassados pelo Município; V - apoiar e participar da celebração de convênios e contratos relativos às atividades do IMAC e inerentes às suas atribuições legais. §1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – (FMA) será composto por: a) um representante do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia – IMAC, que o presidirá; b) um representante de Secretaria Municipal afeita ao Turismo; (NR). c) um representante de Secretaria Municipal afeita a Educação; d) um representante de Secretaria Municipal afeita ao Planejamento Urbano; e) um representante de Secretaria Municipal afeita a Finanças; f) um representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, escolhido em reunião do Conselho. §2º - A sua composição será nomeada através de portaria a ser editada pelo Chefe do Poder Executivo. §3º - Cada membro do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal do Meio Ambiente terá um suplente que o substituirá em suas ausências e impedimentos. §4º - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente. **Art. 4º** - A execução das atividades dispostas no artigo 2º, inciso XX, deste Decreto, deverá: I - Custear e financiar as ações de conservação e manutenção das praças públicas, canteiros centrais e laterais das vias públicas, áreas verdes, unidades de conservação, monumentos e outros espaços livres do Município de Caucaia, a fim de garantir a

integração da qualidade do meio ambiente natural e artificial do Município, implantando um grande plano de revitalização da arborização urbana da cidade, incluindo: a) planejar, projetar, executar, fiscalizar e controlar a implantação e conservação de parques, jardins, praças e áreas ajardinadas do Município; b) programar, executar e conservar a arborização de logradouros públicos e as atividades relativas ao reflorestamento, ressalvadas a necessidade de cooperação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SDS, no que concerne o acesso às áreas e localidades mais carentes, quanto às questões de segurança; c) elaborar estudos, pesquisas e projetos e promover atividades de caráter cultural, educacional e recreativo relacionados com a implantação e conservação de áreas verdes, praças e jardins com a proteção do meio ambiente; d) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente; e) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, educação ambiental, paisagismo e urbanismo previstas em resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente, na Lei 1.686, de 29 de novembro de 2005 e suas alterações e demais normas ambientais. II - Conscientizar os munícipes, organizações não governamentais, entidades públicas e privadas, através de ações de educação ambiental, da necessidade de atuação conjunta com o Poder Público Municipal no zelo, conservação e manutenção dos espaços públicos de lazer e de interesse paisagístico e ambiental pertencentes ao Município, buscando sempre preservar o meio ambiente natural e o artificial, conforme expressamente previsto no art.º 6º, VI, da Lei nº 1.686, de 29 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 56, de 29 de maio de 2018. § 1º. Os projetos das intervenções e as ações de educação ambiental a que se referem os incisos I e II serão elaborados e executados pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. § 2º. As intervenções a que se referem o inciso I serão executadas pelo Poder Público Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte - SPSPTTRANS ou pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, todas ratificadas através de convênios. **Art. 5º** - A gestão administrativa do Fundo Municipal do Meio Ambiente, a ser exercida pelo Conselho Gestor, nos termos do artigo 7º da Lei nº 1.686/ 2005, dar-se-á mediante a utilização da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, assim constituída: I - pelo Núcleo de Licitação do Município, quanto ao aspecto operacional e fase interna de licitações para a aquisição de materiais, contratação de pessoal e equipamentos, análise dos investimentos para projetos do desenvolvimento urbano e rural; II - pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, quanto às atividades de ordem orçamentária, contábil e financeira, que poderá por sua vez realizar-se através de contrato conveniado com a empresa especializada em contabilidade; Parágrafo único. As ordenações de empenhamento e de despesas do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão autorizadas pelo Conselho Gestor do Fundo do Meio Ambiente – FMA, na pessoa do Presidente do Conselho; **Art. 6º** - A contabilidade do Fundo Municipal do Meio Ambiente será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, de informar, de apropriar e apurar custos dos serviços e, em consequência, de concretizar seu objetivo, bem como interpretar, analisar e cotejar os resultados obtidos. **Art. 7º** - A escrituração contábil atenderá aos ditames da Administração Municipal e da legislação pertinente. **Art. 8º** - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária observando os padrões e normas estabelecidas pela legislação pertinente. **Art. 9º** - As atividades, pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMA, não enfocadas neste Decreto, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo. **Art. 10** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 08 de outubro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 01/2020, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem publicar a **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2020**, de acordo com o anexo I. Os convocados para contratação deverão comparecer na respectiva Secretaria nas datas abaixo relacionadas. Caucaia-CE, 08 de Outubro de 2020. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.**

ANEXO I - SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE

*Dia de comparecimento para assinatura dos contratos – 09 de Outubro de 2020

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	CARGO / FUNÇÃO	RESULTADO	DEFICIENCIA
CRISTIANO NASCIMENTO SILVA	031.418.633-69	GARI SUBSTITUTO	16	N
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	983.982.293-49	GARI SUBSTITUTO	16	N
FRANCISCO ANTONIO DE ASSIS SANTOS	045.794.403-00	GARI SUBSTITUTO	16	N
FRANCISCO CLAUDEMIR BRANDAOBERNARDINO	054.911.973-60	GARI SUBSTITUTO	16	N

PORTARIA

PORTARIA Nº 93, de 08 de Outubro de 2020. O SECRETARIO DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** ainda o art. 109 da Lei Complementar Nº 001/2009, inciso X, e no art. 129, §1º e §2º da suscitada Lei Complementar, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** aos servidores de cargo Auxiliar Operacional constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a hora Noturno desempenhado, compreendido entre as 22:00hs de um dia, as 05:00hrs do dia seguinte, no mês de **Setembro de 2020. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Instituição, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **ALYNE GONÇALVES LEITE - Subsecretária de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretario Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 93, REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

Nº	Matricula	Servidor	Horas
01	35258	Antônio Hamilton da Silva de Assis	112
02	35262	Francisco Sergio de Araújo Firmino	112
03	34934	Jose Heronides Gomes de Sousa	112
TOTAL			336

ALYNE GONÇALVES LEITE - Subsecretária de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretario Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 026, 01 DE OUTUBRO DE 2020. Conceder GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO a servidora GEISIANE DA SILVA SANTOS, na forma que indica. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** a documentação presente no Processo nº 2020004673 de 14 de setembro de 2020; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a servidora, GEISIANE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 73047, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, CPF Nº 929.518.723-72, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em Nível de GRADUAÇÃO no percentual de 10% (dez por cento), conforme documentos fornecidos pela /universidade Anhanguera - Uniderp. Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** As

despesas decorrentes desta portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 01 de outubro de 2020. **DANIEL LEITE CAVALCANTE - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 027, 01 OUTUBRO DE 2020. ENQUADRA OS SERVIDORES RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO, NA SEGUNDA REFERÊNCIA DA CLASSE “A” DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 12, inciso II, alínea a, da Lei nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º ENQUADRAR** na segunda referência da classe A do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.502, de 05 de dezembro de 2013 os servidores relacionados no anexo único desta portaria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de maio de 2020. **SECRETÁRIO DE**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 08 DE OUTUBRO DE 2020 - ANO XIX Nº 2061

PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, em 01 de outubro de 2020. DANIEL LEITE CAVALCANTE - Secretário de Planejamento

Urbano e Ambiental. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 027, 01 OUTUBRO DE 2020.

ORD	SERVIDOR	MAT	CARGO	REF. ANTERIOR	REF ATUAL	DATA DA ESTABILIDADE
01	JOSIEL SANTOS DE CASTRO	65876	AGENTE DE SUPORTE A FISCALIZAÇÃO	NMASF -01	NMASF -02	02/05/2020
02	THIAGO FORTE LIMA	65614	TÉCNICO DE SUPORTE GERENCIAL	NMTSG-01	NMTSG-02	02/05/2020

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, em 01 de outubro de 2020. DANIEL LEITE CAVALCANTE - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 028, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (02/05/2017 a 02/05/2020). **CONSIDERANDO** o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 211/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade do(a) servidor(a) em epígrafe; **RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência **A4** o(a) servidor(a) **JARLON CHAVES COSTA**, Mat. 65828, Cargo **ENGENHEIRO CIVIL**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de maio de 2020. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2020. **DANIEL LEITE CAVALCANTE - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 029, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (02/05/2017 a 02/05/2020). **CONSIDERANDO** o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 211/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade do(a) servidor(a) em epígrafe; **RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência **A4** o(a) servidor(a) **JULIANA DE ARAÚJO DINIZ**, Mat. 65857, Cargo **ARQUITETO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de maio de 2020. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2020. **DANIEL LEITE CAVALCANTE - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 030, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (02/05/2017 a 02/05/2020). **CONSIDERANDO** o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 211/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade do(a) servidor(a) em epígrafe; **RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência **A4** o(a) servidor(a) **RAFAEL RÔMULO MATIAS DE LIMA**, Mat. 65676, Cargo **GEOGRAFO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de maio de 2020. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Revogam-se as disposições

em contrário. **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2020. **DANIEL LEITE CAVALCANTE - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 031, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, de que trata o art. 23 da Lei Complementar nº 1, de 23 de dezembro de 2009; (02/05/2017 a 02/05/2020). **CONSIDERANDO** o parágrafo único de que trata o art. 15 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que o (a) servidor(a) não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontra cedido(a) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 211/2020 da Secretaria de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania que declara estabilidade do(a) servidor(a) em epígrafe; **RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, na referência **A4** o(a) servidor(a) **YANA CRYSALEXANDRE HISSA MEDEIROS**, Mat. 65864, Cargo **ARQUITETO**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de maio de 2020. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA**, em 01 de outubro de 2020. **DANIEL LEITE CAVALCANTE - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO E AVISO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.03.001 - A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2020.08.03.001, resultante do Pregão Presencial nº 2020.08.03.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0028.2.919. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. CONTRATADO: LEANDRO FARIAS BARROS ME. VALOR GLOBAL: R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data assinatura até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: Leandro Farias Barros. ASSINA PELA CONTRATANTE: Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Caucaia/CE, 05 de outubro de 2020.

AVISO. Comunicamos que na Tomada de Preços nº 2020.07.13.001 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ACESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – houve protocolo de razões recursais contra decisão desta Comissão acerca do julgamento relacionado às Propostas de Preços. Está aberto o prazo para apresentação de contrarrazões na forma da Lei Federal 8.666/93. A íntegra das razões recursais e os autos do processo encontram-se disponíveis na Comissão de Licitações, sito a Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – CAUCAIA/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545, no horário de 08h às 12h. CAUCAIA/CE, 07 de outubro de 2020. Ana Paula Lima Marques - PRESIDENTE CPLP.